



EDITAL Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de Mestrado, do Instituto de Biotecnologia, com **duas** vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou por professores de outros cursos de pós-graduação com experiência em processos de seleção.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins.

1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.

1.3.2. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a)** cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- c)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- d)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
- e)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. O candidato fica ciente de que, se selecionado, o projeto de pesquisa por ele executado deverá **necessariamente** estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biotecnologia (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.



1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.

1.7. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso <https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/>. Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Nome do orientador	nº de vagas
Malson Neilson de Lucena	1
Marivaine Silva Brasil	1
Total	2

1.8. O candidato habilitado que não conseguir vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não preencheu sua cota de vagas, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.

1.9. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.

2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

2.1. Fica reservada uma vaga para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

2.2. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

2.3. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS.

2.4. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

2.5. A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo II) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

2.6. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio - Funai ou de documento de

reconhecimento de pertencimento de sua etnia, emitido pelo cacique ou liderança indígena, para verificação e autorização de matrícula.

2.7. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

2.8. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo III deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

2.9. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.

2.10. Na hipótese de não haver pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq (<https://www2.sbbq.org.br/siad/>) da 0h do dia 01/06/2022 às 22h59 min do dia 30/06/2022 (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

3.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, **via Portal de Pós- Graduação UFMS e Portal de Pós Graduação Multicêntrico SBBq**, até o dia 30 de junho de 2022.

3.1.2. A inscrição na seleção do mestrado é gratuita.

3.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

3.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo IV, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

3.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.1.7. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao



atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

3.1.8. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.9. Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.

3.1.10. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Instituto de
Biociências - InBio

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA
MOLECULAR CURSO DE MESTRADO

Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP 79070-900 Campo
Grande – Mato Grosso do Sul

3.2. Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós- Graduação da UFMS e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq são os seguintes:

a) Uma carta de pré-aceite do futuro orientador (apenas para o Portal de Pós- Graduação UFMS), modelo disponível no Anexo V; os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são aqueles descritos no item 1.7 deste edital;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Passaporte, somente para estrangeiros;

d) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/>, somente para brasileiros, exceto para indígenas;

f) CPF;

g) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;

h) uma fotografia de 3x4 recente;

i) Histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;

j) Histórico escolar da graduação, para candidatos que já concluíram a graduação;

k) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e

l) *Curriculum Vitae*, em formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.2.1. Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo VI, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.

3.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação,

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. No dia 05/07/2022, às 17h, o candidato poderá conferir na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VIII. O recurso deve ser enviado no e-mail da Secretaria do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.

3.6. Adicionalmente aos documentos descritos no item 2.2, entre os dias 06 de julho e 30 de julho de 2022, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo o anexo VII, do presente edital, devidamente preenchido e acompanhado de todos seus comprovantes dos últimos 5 anos (2017 - 2022), em um único arquivo pdf, numerados sequencialmente de acordo com o preenchimento do anexo VII.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado	Recursos
	E	C								
1. Prova A	X	X	1	0 a 10	05/08/2022	Remoto (Online)	9h	3h	09/08/2022	10/08/2022 a 11/08/2022
2. Prova B	X	-	1	AP/RN ²	05/08/2022	Remoto (Online)	13h30min	2h	09/08/2022	10/08/2022 a 11/08/2022
3. Pontuação do Curriculum Vitae ¹	-	X	1	0 a 10	19/08/2022	Remoto (Online)	1	1	19/08/2022	22/08/2022 a 23/08/2022
Resultado preliminar									24/08/2022	25 a 26/08/2022
Resultado Final – 29/08/2022										

¹ etapa realizada sem a presença do candidato.

² AP = Aprovado; RN = Reprovado.

4.2. Realização das provas: Devido ao período de Pandemia da COVID-19, as provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização da seleção. As informações sobre a plataforma e acesso serão enviadas por e-mail.

4.3. 1ª etapa - Prova A:

4.3.1. Duração máxima de 3 horas, constituída por questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.



4.3.2. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante.

4.4. 2ª etapa - Prova B:

4.4.1. Duração máxima de 2 horas. Prova de suficiência na língua inglesa (**eliminatória**) que constará da compreensão e interpretação de artigos científicos, cujo conteúdo estará relacionado à área de Bioquímica e Biologia Molecular, sendo permitido o uso de dicionário (físico). As questões devem ser respondidas de forma coesa e coerente. A prova vale 10 pontos, sendo a pontuação necessária para aprovação maior ou igual a cinco.

4.4.2. O aluno que apresentar o certificado de proficiência em inglês será considerado aprovado na prova de suficiência na língua inglesa (conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN04).

4.4.3. O resultado desta prova será: Aprovado e Reprovado (neste caso eliminado).

4.5. 3ª etapa - Pontuação de *Curriculum Vitae*: (classificatória)

4.5.1. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues dos últimos 5 anos (2017 - 2022), ordenados e numerados sequencialmente, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VII.

4.5.2. A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

4.5.3. A média a que se refere o item anterior (3.5.2) será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

4.6. Para cálculo da media final será aplicado a seguinte fórmula:

Nota final = Média aritmética: Prova A + pontuação do currículo.

4.7. Observações gerais:

4.7.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4.7.2. As provas de conhecimento (A) e inglês (B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final,



terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova A; e
- b) Obter maior pontuação no Histórico escolar.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo VIII.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa**, a ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

7.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

8. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
Setembro/2022	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal
Setembro/2022	Início das aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

9.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

9.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.5. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

9.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

9.7. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

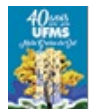


pmbqbm.inbio@ufms.br.

9.8. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MALSON NEILSON DE LUCENA



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 01/06/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319840** e o código CRC **5F4BD291**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007412/2022-21

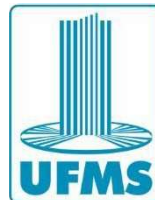
SEI nº 3319840





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2022.2 do Curso de mestrado doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 2º semestre de 2022, que sou pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta, pessoa parda, pessoa com deficiência, indígena, pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante





ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Sexo: Masculino Feminino; Nascimento: __/__/____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):





Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.

Médico: _____ Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------

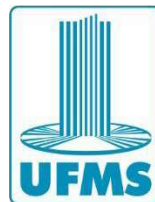




ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DECANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA OCURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelocrespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o nº _____
e nos _____

termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não .

Local e data: _____, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Candidato





ANEXO V
CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, nas

atividades do curso de Mestrado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de dissertação.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____





ANEXO VI
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; width: 100%;"/> Local _____ / / _____ Data _____	
Assinatura do Candidato	





ANEXO VII
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Instruções de preenchimento:

- 1) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos dos últimos 5 anos (2017 – 2022) anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna “No docs” **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna “1” e no certificado que for apresentar, coloque o número “1” no canto superior, à esquerda.
- 2) Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 2.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 monitorias, na coluna deverá ser preenchido o valor total de 9.
- 3) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.4, ele não acumula com 5.4.

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS –

Total Geral de Pontos Aproveitados : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; $5 \geq$ e $< 7 = 5$	5-20		
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10		
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (FORA DA ÁREA METADE)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20		
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 POR CURSO (MAX 10 PTS)		
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)			



3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 POR SEMESTRE (MAX 20 PTS)		
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
4.2.1 Em evento internacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.2.2 Em evento nacional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.2.3 Em evento local/regional	2 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 POR ATIVIDADE (MAX 6 PTS)		
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 X EQUIVALENTE PMBQBM (COAUTORIA METADE)		
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
6.3 Patentes			
6.3.1 Depositada	10		
6.3.2 Registrada	40		
6.3.3 Licenciada	50		



6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (COAUTORIA METADE)		
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 POR ATIVIDADE (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 E 5 (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE)		
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 POR SEMESTRE (MAX 10 PTS)		

Assinatura do candidato: _____



ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Bioquímica e Biologia Molecular
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

